



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2020.

À Gerência Financeira

Assunto: ***Solicitação de pagamento – Edital 02/2020 – SEASC – Campanha de Doação de Materiais.***

Considerando que o edital de chamada pública 02/2020 do CAU/RS publicado na data de 01 de junho de 2020 prevê que o pagamento dos recursos financeiros para a ação emergencial será realizado pelo CAU/RS, na forma de reembolso, observando-se a correta realização das despesas descritas na proposta aprovada;

Considerando que o reembolso das despesas pelo CAU/RS deve ocorrer em até 15 (quinze) dias após a aprovação da prestação de contas apresentada pela proponente, considerando-se como aprovadas as prestações de contas avaliadas como regulares ou regulares com ressalvas;

Considerando que no dia 18 de novembro de 2020 a Gestora da Parceria não aprovou a prestação de contas, avaliando-a como Irregular por conta das notas apresentadas estarem fora do período de execução da parceria conforme o termo de fomento assinado entre as partes, e no dia 02 de dezembro de 2020 a Comissão de Monitoramento e Avaliação não homologou este parecer considerando a execução da parceria como Regular com Ressalvas;

Homologo o parecer da Comissão de Monitoramento e avaliação, aprovo a prestação de contas entregue e autorizo o pagamento à **SEASC – Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul** (CNPJ 90.153.824/0001-76) no valor **R\$2.675,00** (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais) a serem depositados na conta UNICRED (136) Agência 1161 Conta Bancária 76757-3, de acordo com a nota de empenho 1440/2020 do CAU/RS.

Feitos, retorne este expediente à Gestora de Parcerias, para as demais providências necessárias.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS